



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 323/2018, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2018

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 27 de Setembro de 2018.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

Charles Cristiano Inácio da Silva
CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.194 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Oriundo do Poder Executivo

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

0700 - SEC. DE EDUCACAO

Código	Especificação	Valor
12.361.0003.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
12.361.0003.2013	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PNATE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.000,00
12.361.0004.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR	500.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.